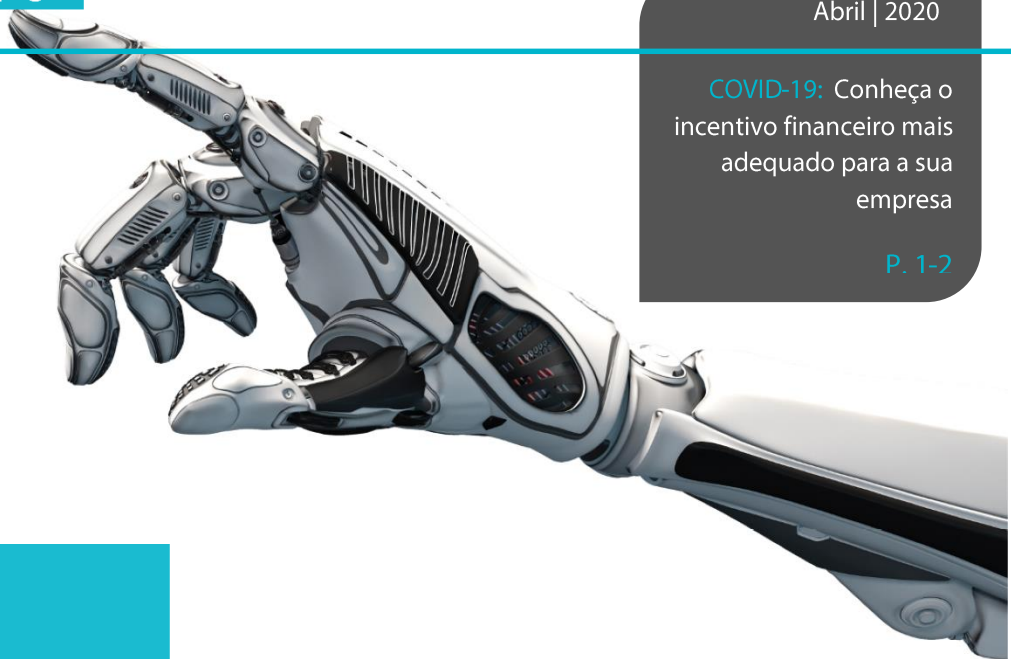


COVID-19: Conheça o incentivo financeiro mais adequado para a sua empresa

P. 1-2



STARTUPS

UMA LUFADA DE AR FRESCO PARA O ECOSISTEMA DAS STARTUPS PORTUGUESAS

Boas notícias para o ecossistema das startups portuguesas.

Na passada terça-feira, o ministro da Economia e da Transformação Digital anunciou que o governo vai lançar um pacote de medidas de apoio ao ecossistema que entrará inevitavelmente em fase de contração económica devido à emergência da Covid-19.

Os instrumentos que procuram mitigar as consequências desta emergência são, em concreto:

1. Startup RH Covid19 (INCENTIVO)

Esta medida visa assegurar liquidez imediata às startups, ajudando-as na manutenção dos postos de trabalho; concretiza-se num financiamento equivalente a 1 salário mínimo (€635) por cada trabalhador, até ao limite de 10 trabalhadores por startup. Entre as condições de elegibilidade, a empresa tem que apresentar uma situação regularizada nas finanças e na segurança social e ter sido constituída há menos de 5 anos. Os candidatos ao financiamento não poderão ter recorrido ao lay-off e comprometem-se a não despedir durante o ano de

2020 os seus colaboradores, sob pena de reembolso do financiamento recebido.

2. Prorrogação Startup Voucher (INCENTIVO)

As startups que já tenham recebido a bolsa do Startup Voucher (2.075€ por empreendedor) poderão aproveitar este apoio por mais 3 meses.

3. Vale Incubação Covid194 (INCENTIVO)

Válido para as startups com menos de 5 anos, esta medida visa financiar os serviços de incubação no valor de €1.500 (entre outros, rendas e telecomunicações). É um incentivo não reembolsável. As empresas beneficiárias comprometem-se a não despedir os seus colaboradores durante o ano de 2020, sob pena de reembolso do financiamento recebido. A empresa tem de estar incubada numa entidade registada na Rede Nacional de Incubadoras, tem que apresentar uma situação regularizada nas finanças e na segurança social e ter sido constituída há mais de 1 e há menos de 8 anos.

4. “Mezzanine” funding for Startups 5 (CAPITAL DE RISCO)

Os destinatários desta medida são startups mais maduras, que já beneficiaram de investimentos, de

incentivos, ou que já tenham atravessado processos de transferência tecnológica; consiste num empréstimo (tickets médios entre €50.000 e €100.000) via suprimentos convertíveis em capital, após um período de 12 meses. O mecanismo de conversão evita a diluição dos promotores. As empresas beneficiárias não poderão despedir os seus trabalhadores durante o ano de 2020, sob pena de reembolso do investimento.

Esta linha de financiamento será operacionalizada através da Portugal Ventures e deverá ser requerida pela Startup em coordenação com um ou mais dos respetivos sócios.

5. Lançamento de instrumento COVID19 – PV (CAPITAL DE RISCO)

Consiste numa call para investimentos em startups, com tickets a partir de €50.000, lançada pela Portugal Ventures, sociedade de capital de risco participada pelo Estado Português; abrange todos os sectores e tecnologias e é compatível com outros instrumentos de financiamento, incluindo o Fundo 200M; pressupõe o cofinanciamento por parte de, pelo menos, 30% dos acionistas existentes à data da candidatura.

Além das 5 medidas acima referidas e que são novas e exclusivas para startups, o governo adaptou 2 instrumentos pré-existentes, por forma que possam ser aproveitados também por estas.

6. Fundo 200M (CAPITAL DE RISCO)

É um fundo que permite o coinvestimento (matching) entre o fundo (gerido pela PME Investimentos) e investidores privados, nacionais ou estrangeiros, em startups nas fases late seed e Series A e B. O investimento mínimo por parte dos privados é de

€500.000. As empresas investidas devem operar nas áreas digital, life sciences e biotec. Os privados têm direito a uma call option durante os primeiros anos de investimento, com uma taxa interna de retorno entre 4-6%.

7. Fundo co-investimento para a inovação social (CAPITAL DE RISCO)

Aplica-se a mesma lógica de coinvestimento (matching) do Fundo 200M: o Fundo de Inovação Social (FIS) ajuda as startups de impacto social a alavancar investimentos nas fases seed até Series A por parte de operadores privados. O FIS pode investir entre €50.000 e €2,5 milhões por operação. Os privados (ticket mínimo de €50.000) têm direito a uma call option durante os primeiros anos de investimento, com uma taxa interna de retorno entre 3-5%.

As candidatas a este apoio estão sujeitas a uma validação que verifica a inovação e o impacto social dos projetos.

Nestes instrumentos de financiamento é válida a regra de investimento por ordem de chegada, até se esgotar o montante disponível destes dois instrumentos (200M e FIS).

Estas medidas perfazem um valor total de €267,3M e confirmam mais uma vez a importância que o Estado Português atribui ao ecossistema das startups, uma aposta que iniciou em 2012 e que está já a dar os seus frutos.

Esta Newsletter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas, não devendo a informação nela contida ser usada para qualquer outro fim ou reproduzida, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização da SRS. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: marketing@srslegal.pt

